

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO | CÍVEL

Acórdão

Processo

164/20.7T8AND.P1

Data do documento

10 de janeiro de 2022

Relator

Ana Paula Amorim

### DESCRITORES

Divórcio > Casa de morada de família > Bem comum > Acordo > Direito à compensação por parte do outro cônjuge

---

### SUMÁRIO

Dissolvido o casamento, por divórcio e até conclusão da partilha, mantendo-se um dos elementos do casal a habitar a casa de morada de família adquirida na pendência do casamento, assiste ao outro o direito a reclamar uma compensação, se provar que foi desrespeitado o acordo firmado entre ambos quanto à utilização do imóvel, se for impedido pelo outro de usar e fruir o imóvel, ou, se antes tivesse reclamado esse direito em processo e procedimento próprio (art. 1406º/1 CC, Art. 931º, 990º CPC, Art. 1793º CC).

**Fonte:** <http://www.dgsi.pt>